

---

**Administração Central**  
**Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**Edital de Abertura de Inscrições – Processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS – 2026**

A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições referente ao Processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional - 2026, publicado em 10/10/2025, nos seguintes termos:

---

**Onde se lê:**

**2.2. Proficiência em Língua Inglesa – exames aceitos (certificados ou declarações contendo a pontuação obtida):**

[...]

Obs: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios elencados no item 2.2, não sendo aceitos certificados de conclusão de cursos de inglês.

---

**Leia-se:**

**2.2. Proficiência em Língua Inglesa – exames aceitos (certificados ou declarações contendo a pontuação obtida) – Anexo 4d:**

[...]

**Parágrafo único:** A comprovação de proficiência em Língua Inglesa poderá ser apresentada até o **Exame de Qualificação**, em data posterior à matrícula, desde que o candidato assine o **Termo de Compromisso** no ato da inscrição, comprometendo-se com a entrega do documento no prazo estabelecido.

Obs: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios elencados no item 2.2, não sendo aceitos certificados de conclusão de cursos de inglês.

---

São mantidas as demais disposições do Edital original.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Juliana Augusta Verona  
Coordenadora  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa  
Centro Paula Souza

## **ANEXO 4d: Termo de Compromisso**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### **TERMO DE COMPROMISSO – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, caso seja aprovado(a)  
Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e  
Desenvolvimento da Educação Profissional, ofertado pela Coordenadoria Geral  
de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação  
Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, declaro estar ciente da obrigatoriedade  
de comprovar proficiência em Língua Inglesa como requisito para a continuidade  
no Programa.

Comprometo-me, portanto, a apresentar a comprovação de proficiência em  
Língua Inglesa até a data do Exame de Qualificação, conforme previsto no Edital  
de Abertura de Inscrições e sua respectiva Retificação.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste compromisso  
poderá implicar no desligamento do Programa, conforme as normas vigentes.

---

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Edital de Abertura de Inscrições

### Processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS - 2026

A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, comunica que fará realizar o Processo Público de Seleção para o preenchimento de vagas para o **Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional**, nível de Mestrado Profissional, exclusivamente para o ano de 2026, para graduados em instituições de ensino superior reconhecidas ou portadores de diploma do exterior revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

O Programa, por meio deste edital, detalha a sistemática do seu processo seletivo, apresentando sua caracterização com linhas de pesquisa e número de vagas, a documentação necessária para inscrição, instrumentos e critérios de seleção, cronograma e orientações para matrícula.

#### 1. Do Curso de Mestrado Profissional

O Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional tem a seguinte organização:

1.1. Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional. (Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no D.O.U em 18 de março de 2019).

1.2. Área de Concentração em Educação e Trabalho.

1.3. Linhas de Pesquisa: (Anexo 1): Formação do Formador; Gestão e Avaliação; e Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade.

1.4. Total de vagas: até 25.

1.5. Modalidade: presencial.

1.6. Funcionamento do Programa: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00.

O presente edital adotará uma Política de Ações Afirmativas (Anexo 2) dirigida exclusivamente a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, nos termos do art. 3º da Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023, compondo até 20% das vagas. Se não houver candidatos nessas categorias, as vagas serão preenchidas por ampla concorrência. No caso de pessoas com deficiência, os exames (de conhecimentos

específicos, análise de currículo e arguição do projeto de pesquisa) serão adaptados, respeitando as particularidades do candidato e os recursos da instituição.

## 2. Pré-requisitos

2.1. Diploma de curso de graduação, devidamente registrado ou revalidado.

2.1.1. Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação.

2.2. Proficiência em Língua Inglesa – exames aceitos (certificados ou declarações contendo a pontuação obtida):

- TOEFL IBT: pontuação mínima Reading 15
- TOEFL ITP: pontuação mínima Reading 48
- EFSET (Teste de compreensão 50 minutos): pontuação mínima 41
- Certificados de Cambridge: PET; FCE; CAE; CPE
- Certificados de Michigan: MET, ECCE, ECPE
- Linguaskill: pontuação mínima 140 incluindo Reading.
- TOEIC: pontuação mínima Reading 275
- TOEIC Bridge: pontuação mínima Reading 45
- IELTS: pontuação mínima Reading 4,5
- UNIÃO PROFICIENCY EXAM: União Cultural (anteriormente União Cultural Brasil Estados Unidos) Exame de Proficiência em inglês 2 skills (Reading comprehension and Structure) - B1: pontuação mínima 70%

Obs: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios elencados no item 2.2, não sendo aceitos certificados de conclusão de cursos de inglês.

2.3. Disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 20 horas semanais ao curso, entre aulas, atividades e tempo para estudo individual.

## 3. Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no site [www.pos.cps.sp.gov.br](http://www.pos.cps.sp.gov.br), no menu Processo Seletivo à Mestrado (*Stricto Sensu*) à Leia +.

3.2.1. O ato da inscrição se constituirá do preenchimento da Ficha de Inscrição em formato eletrônico e o envio (*upload*) dos documentos requeridos no *site* referido acima.

3.2.2. O candidato deverá selecionar o Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional e criar uma senha de acesso.

3.2.3. A Ficha de Inscrição deverá ter seu preenchimento completo e fidedigno.

3.3. Para a inscrição, o candidato deverá enviar pelo sistema, via *upload*, as imagens dos seguintes documentos:

- 3.3.1. Foto em tamanho 3x4;
- 3.3.2. Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula de identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Para estrangeiros, original do RNE, ou documento conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “e” do Decreto nº 9.277/2018;
- 3.3.3. Cartão do CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF do *site* da Receita Federal, ou ainda a CIN, RG ou a CNH;
- 3.3.4. Declaração ou Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme item 2.2;
- 3.3.5. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado ou revalidado ou do Certificado Provisório ou Declaração de Conclusão da Graduação da Instituição de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, assinalar o item Termo de Compromisso referente à entrega posterior do referido Diploma. O descumprimento acarretará no cancelamento automático da inscrição;
- 3.3.6. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável da Secretaria Acadêmica;
- 3.3.7. Pré-Projeto de Pesquisa (ver Anexo 3) e Currículo da Plataforma Lattes atualizado (ver Anexo 4);
- 3.3.8. Autodeclaração étnico-racial para candidatos inscritos para as vagas de políticas afirmativas - autodeclarados pretos, pardos, indígenas (conforme Anexo 2, item a);
- 3.3.9. Autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD) comprovadas por atestado ou laudo médico comprobatório. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo descrito nesse edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e horário de aplicação das provas exigidos para todos os demais candidatos (conforme Anexo 2, item b).
- 3.4. Os documentos citados acima deverão ser enviados em formato digital, por meio de *upload*, no site [www.pos.cps.sp.gov.br](http://www.pos.cps.sp.gov.br), no menu Processo Seletivo à Mestrado (*Stricto Sensu*) à Leia +, do dia **04 de novembro de 2025** até às 23 horas e 59 minutos do dia **25 de novembro de 2025**.
- 3.4.1. As imagens digitalizadas de documentos (Foto, CIN, RG, CNH e CPF) deverão estar legíveis e deverão estar exclusivamente no formato JPG, sendo que os demais documentos deverão estar no formato PDF.
- 3.4.2. Imagens capturadas por celular ou por câmeras fotográficas deverão estar recortadas, evidenciando apenas o documento solicitado.
- 3.4.3. O Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado Provisório ou Declaração de Conclusão da Graduação, Histórico Escolar de Graduação,

Documento de Proficiência, Pré-Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes deverão estar em formato PDF.

3.5. A inscrição estará sujeita a deferimento pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa. Os **deferimentos e indeferimentos** serão publicados no site [www.pos.cps.sp.gov.br](http://www.pos.cps.sp.gov.br), no menu Processo Seletivo à Mestrado (*Stricto Sensu*) à Leia +à Resultados das Etapas, no dia **05 de dezembro de 2025**. As situações previstas para o indeferimento são:

- 3.5.1. Falta de algum documento em conformidade com o exigido;
- 3.5.2. Documentos desfocados e/ou ilegíveis;
- 3.5.3. Tentativa de envio por quaisquer outros meios que não o determinado neste edital;
- 3.5.4. Envio após às 23 horas e 59 minutos da data final estabelecida;
- 3.5.5. Não atendimento a quaisquer dos itens do processo de seleção.

#### 4. Processo de Seleção

4.1. O Processo Seletivo para admissão no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional ocorrerá de forma presencial e terá seu formato em duas fases consecutivas.

##### 4.1.1. Primeira fase - Eliminatória:

4.1.1.1. **Prova escrita dissertativa** relacionada à área de Educação Profissional **a ser realizada presencialmente em 09 de dezembro de 2025, com início às 14h00 e duração total de 4 horas.**

4.1.1.2. A prova escrita terá caráter eliminatório, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com nota de corte 5 (cinco).

4.1.1.3. A sistemática de realização da prova escrita consistirá em:

Prova escrita presencial com questões discursivas com referencial nos textos disponibilizados no ato da prova, a ser aplicada em **09 de dezembro de 2025, com início às 14h00 e duração de 4 horas**, nas dependências da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa à Rua dos Bandeirantes, 169 – Bom Retiro – São Paulo;

4.1.1.4. Deverá ser resolvida em folha específica, à caneta, sem identificação do nome do candidato, havendo um código a ser entregue no momento da prova. O candidato não poderá inserir na prova qualquer informação em que o avaliador possa identificá-lo (ex.: cargo, empresa/instituição onde trabalha etc);

4.1.1.5. Para garantir o anonimato no processo de correção, as provas não serão identificadas nominalmente. Cada candidato será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-Graduação terá acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores terá acesso apenas às provas com seus respectivos códigos;

4.1.1.6. Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará:

a) Conhecimento teórico e capacidade de análise;

- b) Contextualização teórica e metodológica;
- c) Expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza, precisão conceitual e gramatical.

4.1.1.7. A pontuação total da primeira fase será obtida a partir da nota da prova escrita.

4.1.1.8. Serão selecionados até 50 (cinquenta) candidatos com a maior pontuação para prosseguimento do processo seletivo na segunda fase.

4.1.1.9. A lista dos **candidatos aprovados na 1ª fase**, será divulgada **em 16 de dezembro de 2025**, a partir das 15h00 no *site* [www.pos.cps.sp.gov.br](http://www.pos.cps.sp.gov.br), no menu Processo Seletivo à Mestrado (*Stricto Sensu*) à Leia + à Resultado das Etapas.

4.1.1.10. Os candidatos **autodeclarados para políticas afirmativas e aprovados na 1ª fase**, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, via videoconferência, a ser realizado em **18 de dezembro de 2025**.

#### 4.1.2. Segunda fase - Classificatória:

4.1.2.1. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo 3) e do currículo da Plataforma Lattes (Anexo 4).

4.1.2.2. Entrevista com professores e coordenação do Programa no período de **09 a 12 de fevereiro de 2026 realizada na forma presencial** e agendada em datas e horários que serão divulgados no *site* [www.pos.cps.sp.gov.br](http://www.pos.cps.sp.gov.br), no menu Processo Seletivo à Mestrado (*Stricto Sensu*) à Leia + à Resultado das Etapas, no dia **06 de fevereiro de 2026**.

4.1.2.3. Disponibilidade de orientador.

### 5. Divulgação dos resultados finais

5.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no *site* [www.pos.cps.sp.gov.br](http://www.pos.cps.sp.gov.br), no menu Processo Seletivo à Mestrado (*Stricto Sensu*) à Leia + à **Resultados das Etapas**, a partir das 15h00, no dia **20 de fevereiro de 2026**.

5.2. A critério da Coordenação poderá ser elaborada e divulgada uma lista de espera.

5.3. Não serão acatadas solicitações de vistas e/ou revisão de provas e dos resultados do Processo Seletivo.

### 6. Matrícula online

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a **matrícula** no período de **24 a 27 de fevereiro de 2026**, sob pena de desclassificação, preenchendo a Requisição de Matrícula no *site* [www.pos.cps.sp.gov.br](http://www.pos.cps.sp.gov.br), no menu Processo Seletivo à Mestrado (*Stricto Sensu*) à Leia +, realizando o envio (*upload*) dos seguintes documentos em complemento àqueles enviados na inscrição:

6.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver, atualizada com a última averbação);

6.1.2. Título de Eleitor, se pertinente;

6.1.3. Termo de Anuência do órgão/empresa onde trabalha, quanto às exigências do Programa, compatibilizando as suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Mestrado (Anexo 4a); no caso de Autônomo, Termo de Responsabilidade, declarando a compatibilidade das suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Mestrado (Anexo 4b); no caso de estar sem atividade profissional, Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com as atividades acadêmicas do Programa de Mestrado (Anexo 4c);

6.1.4. Comprovação da quitação com o Serviço Militar, se pertinente;

6.1.5. Em sequência, o candidato aprovado deverá preencher os campos de Termo de Ciência e efetuar o comando **gravar os Documentos Anexados**.

6.2. A não efetivação da matrícula implicará em perda da vaga e outro candidato poderá ser convocado em seu lugar, pela ordem, em caso de existência de lista de espera.

## 7. Do Mestrado

7.1. O Curso de Mestrado é gratuito.

7.2. Possui regime letivo semestral.

7.3. Tem duração de 24 meses: até o 3º semestre para conclusão das disciplinas e o 4º semestre para a realização do exame de qualificação e posterior defesa da dissertação e da entrega de um artigo e/ou produto técnico-tecnológico.

7.4. Não há trancamento de matrícula.

7.5. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino no Campus Bom Retiro, localizado à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, São Paulo – SP, podendo incluir visitas técnicas dirigidas previamente programadas.

7.6. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, em fase de disciplina(s) ou em fase de orientação da dissertação, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até a defesa.

7.7. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado será expressa em unidades de créditos, dos quais: 20 créditos em disciplinas; 14 créditos no Exame de Qualificação; 26 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da dissertação; 04 créditos em atividades em grupos de pesquisa; 06 créditos em Seminário de Pesquisa do Programa; e 24 créditos em atividades complementares estabelecidas pela coordenação.

7.7.1. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 94 créditos.

7.7.2. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais, atividades de pesquisa visando à dissertação ou trabalho equivalente.

7.7.3. Os créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu nacionais e internacionais, com solicitação e anuência

da Coordenação, poderão ser aceitos para integralização dos créditos em disciplinas eletivas.

7.7.4. O aluno deverá cursar 05 disciplinas para integralização dos créditos correspondentes, de acordo com a programação semestral estabelecida pela coordenação do curso.

7.7.5. Dessas, obrigatoriamente: “Metodologia da Pesquisa em Educação Profissional” e “Sociedade, Trabalho e Educação”, deverão ser cursadas no **1º semestre de 2026**.

7.8. Farão jus à titulação como Mestre os alunos que:

- a) Integralizarem os créditos no prazo previsto;
- b) Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);
- c) Comprovarem frequência de pelo menos 75% em cada disciplina;
- d) Obtiverem o conceito “Aprovado” tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da dissertação;
- e) Procederem à entrega da versão definitiva da dissertação, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa e a entrega de um artigo e/ou produto técnico-tecnológico.

7.8.1. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e a frequência inferior a 75% em qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.

7.8.2. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.

7.8.3. O desligamento ainda se dará quando da:

- a) Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da dissertação, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase de orientação da dissertação;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
- c) Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da dissertação.

## 8. Disposições Gerais

8.1. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

8.2. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.2.1. Não apresentar documento de identificação, quando solicitado;

8.2.2. Não realizar a prova e a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

8.3. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.

## ANEXO 1: Linhas de Pesquisa

### Linha de Pesquisa 1: Formação do Formador

A Linha de Pesquisa procura, a partir da análise sobre a identidade, a formação e o papel dos formadores, buscar um eixo integrador entre as políticas públicas, o mercado de trabalho, as linguagens e as práticas educacionais recolocando a questão se é possível chegar a uma Educação Profissional e Tecnológica que permita a construção de um conhecimento que não seja meramente instrumental. Traz para a discussão questões como “o saber ensinar o saber fazer” que envolve diretamente professores, alunos, currículos e a organização do sistema de Educação Profissional e Tecnológica. Busca identificar e/ou promover novas tecnologias e práticas de Educação. Investiga as situações de aprendizagem e as práticas docentes que têm como aluno um jovem e/ou um adulto com uma trajetória formativa e profissional já percorrida. Questiona as competências desejáveis desse formador, bem como os ambientes educacionais ou corporativos em que ocorrem a Educação Tecnológica.

**Temas:** ensino; aprendizagem; avaliação; saberes e práticas de ensino/aprendizagem; metodologias; técnicas; recursos; EAD; egressos; modalidades de cursos/ensino/aprendizagem; formação de professores; formação de profissionais de educação; avaliação de desempenho; materiais didáticos; comunicação docente; relações interpessoais; alunos com necessidades especiais; aprendizagem organizacional e educação corporativa.

### Linha de Pesquisa 2: Gestão e Avaliação

As mudanças que ocorrem no mundo globalizado exigem que as políticas públicas e as organizações de Educação Profissional e Tecnológica reajam com rapidez para encontrar respostas às demandas da sociedade e do mercado. A gestão e a avaliação adquiriram assim o status de principal fator de sucesso exigindo que as instituições mantenham constantemente a capacidade de incorporar novas demandas sociais e que seus gestores e professores sejam capazes de estabelecer objetivos, desenvolver projetos e planos de ação de curto, médio e longo prazos que mobilizem pessoas e recursos. Entre outros assuntos, a linha de pesquisa objetiva a discussão sobre a formação de gestores, o processo de criação, a adoção e difusão de novas diretrizes educacionais, projetos, processos e práticas de gestão e de avaliação que otimizem recursos e favoreçam os objetivos educacionais. Questiona-se para o risco das avaliações institucionais, garantia da qualidade das instituições, se tornarem um fim em si mesmo e não em um meio para apoiar o melhoramento contínuo dos currículos e programas de educação tecnológica.

**Temas:** organização e gestão de sistemas e unidades educacionais; avaliação educacional; planejamento estratégico nas organizações educativas; gestão da qualidade; modelos e indicadores da qualidade na educação; gestão educacional (coordenação, supervisão e orientação); organização e desenvolvimento do currículo;

organização, gestão e avaliação de programas educacionais; formação de gestores educacionais; políticas educacionais, eficácia e melhoramento escolar; boas práticas escolares e elementos de alto desempenho; comportamento humano e social nas organizações educativas; gestão de pessoas.

### **Linha de Pesquisa 3: Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade**

A Linha de Pesquisa propõe investigar os efeitos da inovação tecnológica e das transformações no mundo do trabalho sobre a Educação Profissional Tecnológica, considerando suas expressões curriculares, culturais, estéticas, históricas e políticas. Assume como eixo central a articulação entre tecnologia, trabalho e formação humana, compreendendo que a técnica e a ciência são também produções culturais, simbólicas e políticas. Interessa-se por estudos que abordem a filosofia da tecnologia, a economia da inovação, a sociologia do trabalho, as culturas juvenis e a dimensão estética dos processos técnicos e formativos, por isso a escolha pela terminologia “educação tecnológica” que é de caráter mais amplo e problematizador. Valoriza a análise histórica da Educação Tecnológica e a memória das instituições formadoras como elementos essenciais para a compreensão crítica das políticas educacionais e da organização curricular. A linha problematiza modelos prescritivos e instrumentalistas de formação, propondo abordagens que valorizem a formação integral, crítica e sensível do sujeito-trabalhador. Investiga também como arte, cultura e linguagem contribuem para ressignificar os sentidos da formação tecnológica em contextos diversos.

**Temas:** história da Educação Tecnológica; memória institucional; filosofia da tecnologia; políticas públicas e currículo; inovação e trabalho; culturas tecnológicas e juventude; estética e formação; epistemologias críticas da técnica; ensino médio técnico; ensino superior tecnológico; novas economias e educação; ciência, tecnologia e sociedade (CTS); cultura digital; arte e educação tecnológica.

### **ANEXO 2: Políticas Afirmativas**

Conforme a Lei nº 12.990/2014 e a Instrução Normativa nº 3/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, haverá uma comissão de heteroidentificação para realizar avaliação por videoconferência para confirmar a autodeclaração étnico-racial. A comissão será composta por membros com diversidade racial para avaliar critérios fenotípicos, atuando de forma independente da banca examinadora do processo seletivo e que deverá garantir ao candidato ampla defesa em caso de indeferimento.

O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia **18 de dezembro de 2025**, via videoconferência (reunião virtual), por um *link* que será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, será filmado e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão dessa comissão.

O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado da seleção.

A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em seleções ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Para a realização da autodeclaração seguir os seguintes modelos, dependendo do caso:

a) Eu, **nome do candidato**, CIN, RG/RNE, CPF, declaro, para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS, visando ingresso no semestre de (insira o ano), que estou apto a concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas. Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração.

Local e Data:

Assinatura

b) Eu, **nome do candidato**, CIN, RG/RNE, CPF, declaro, para o fim específico de inscrição nesse processo seletivo, visando ingresso no semestre de (insira o ano), que estou apto a concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência (PcD) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015. Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração. Registro abaixo as informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à minha participação no processo seletivo, ciente de que o Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS ao qual me candidato fará todos os esforços para garanti-los, embora não possa se comprometer a isso, por depender de outras instâncias do CEETEPS para que isso seja possível.

Registro sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida (indicar):

Local e Data:

Assinatura

### **ANEXO 3: Roteiro para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa**

1. Ter no máximo 10 (dez) páginas impressas (espaçamento 1,5, fonte Arial tamanho 12), observando-se a seguinte estrutura:

- a) Indicação, na capa, da Linha de Pesquisa (Anexo 1);
- b) Nome do Candidato;
- c) Título;
- d) Justificativas: breve exposição do envolvimento profissional e/ou acadêmico do candidato com o assunto;
- e) Introdução;
- f) Objetivos;

- g) Referencial teórico: breve revisão bibliográfica sobre o tema;
- h) Breve descrição dos procedimentos metodológicos;
- i) Resultados esperados (por exemplo: software/aplicativo, norma/processo, material didático);
- j) Referências bibliográficas.

2. Formatação conforme os padrões e normas para trabalhos acadêmicos da ABNT.

3. Serão critérios para a análise do Pré-Projeto: a) Aderência aos temas das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado; b) Objeto e lócus de pesquisa definidos; c) Adequação da metodologia proposta; d) Apresentar os elementos relacionados na estrutura do projeto de pesquisa; e) Redigido de acordo com as normas da ABNT.

4. Lembramos aos candidatos que os temas e problemas dos Pré-Projetos de Pesquisa deverão ter aderência ao escopo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS.

#### **ANEXO 4: Currículo da Plataforma Lattes**

São informações relevantes no Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) para o Processo Seletivo:

- 1. Formação Acadêmica/Titulação;
- 2. Atuação profissional;
- 3. Atuação acadêmica;
- 4. Produções bibliográficas (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos etc.);
- 5. Produções técnicas (assessoria, consultoria, projetos, desenvolvimento de materiais, cursos de curta duração ministrados etc.);
- 6. Patentes e desenvolvimento de *softwares*.

#### **ANEXO 4a: Termo de Anuência**

PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/EMPRESA

Data: \_\_/\_\_/\_\_

#### TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos que o(a) funcionário(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem a nossa anuência para frequentar o Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional, compatibilizando as suas atividades em nossa empresa/instituição com a frequência nas atividades acadêmicas do curso, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Nome Completo do Responsável pelo Termo

Cargo

Assinatura

#### **ANEXO 4b: Termo de Responsabilidade**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

TERMO DE RESPONSABILIDADE (titular/sócio de empresa)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser sócio(a)/proprietário(a) da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, me comprometo a compatibilizar as atividades da minha empresa com a frequência nas atividades acadêmicas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO 4c: Termo de Responsabilidade

Data: \_\_/\_\_/\_\_

TERMO DE RESPONSABILIDADE (não exercendo atividade profissional)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, informo não estar exercendo no momento atividade profissional e me comprometo a cumprir as atividades acadêmicas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO 5: Datas importantes

##### Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS - 2026

Inscrições	04 a 25 de novembro de 2025
Deferimento/Indeferimento das inscrições	05 de dezembro de 2025
Prova escrita dissertativa	09 de dezembro de 2025
Divulgação dos resultados da 1ª fase	16 de dezembro de 2025
Procedimento de heteroidentificação via videoconferência	18 de dezembro de 2025
Divulgação da agenda de entrevistas	06 de fevereiro de 2026
Entrevistas	09 a 12 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final	20 de fevereiro de 2026
Matrículas	24 a 27 de fevereiro de 2026
Início das Aulas	março de 2026